

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO CUSTOS

1. Objeto

O presente Termo tem como objetivo a Contração de empresa especializada para Implantação do sistema de Custos Hospitalares para período de 12 (doze) meses;

2. Objetivo

Tem como objetivo o desenvolvimento de um sistema de gestão de custos e resultados específicos às características da unidade Lucy Montoro Sorocaba, destinado à geração dos custos dos serviços, à gestão de custos por níveis de responsabilidade e otimização dos resultados operacionais;

3. Condições Gerais

3.1 Etapas dos serviços:

- 3.1.1 Análise do porte, perfil das especialidades médicas e "mix" das atividades operacionais, bem como indicadores estatísticos que ilustrem o nível das operações.;
- 3.1.2. Levantamento e análise do atual sistema contábil e de custos relativo à metodologia de apuração e classificação dos custos, fontes de coleta dos dados de produção e de custos, conteúdo e nível de utilização de relatórios gerenciais disponíveis;
- 3.1.3. Análise do plano de contas para definição das contas gerenciais do Projeto de Gestão de Custos;
- 3.1.4. Avaliação do nível de organização das unidades assistenciais, de apoio e administrativas acerca do suprimento dos dados estatísticos e custos, em geral, compreendidos como vitais para o processamento e geração das informações de custos;
- 3.1.5. Avaliação dos recursos de TI existentes e eventuais adaptações visando a viabilização do projeto de gestão de custos da Unidade.

4.2 Estruturação dos serviços:

- 4.2.1 Estruturação dos centros e níveis de responsabilidade e correspondentes centros de custos, em conformidade com a necessidade de indicadores de custos e modelo de gestão;
- 4.2.2 Definição da metodologia e critérios de apropriação de custos (fórmulas e métodos de rateio dos custos gerais indiretos e dos centros auxiliares e administrativos);
- 4.2.3- Organização do processo de coleta de dados, através da identificação da disponibilidade das informações, orientações pertinentes a cada uma das fontes de coleta e fixação de cronograma para a geração dos dados:





5.3 Implementação do Sistema de Informações de Custos;

- 5.3.1 Melhoria do processo interno de comunicação das informações gerenciais facilitando, assim, a participação dos diferentes níveis de gestão da Unidade no processo de análise e tomada de decisão.
- 5.3.2- Orientações e acompanhamento do processamento das informações de custos visando a certificação da confiabilidade dos indicadores e correspondente utilização dos instrumentos gerenciais gerados pela metodologia de apropriação dos custos para o planejamento e gestão dos recursos empregados pela Unidade.

6.4 Obrigações da contratada;

- 6.4.1 Gerar informações individualizadas por centros de custos, produtos e serviços;
- 6.4.2 Gerar informações consolidadas e comparativas, permitindo a avaliação;
- 6.4.3 Acompanhamento e controle, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho;
- 6.4.4 Gerar informações que possibilitem o planejamento financeiro;
- 6.4.5 Servir de instrumento de gestão e correspondente melhoria da eficácia na alocação dos recursos humanos e materiais;
- 6.4.6 Permitir a geração de relatórios gerenciais de custos das atividades e, em decorrência, disseminar a participação de todos os gestores internos na avaliação e análise dos custos sob as suas responsabilidades;
- 6.4.7 Disponibilizar software, hardware para implementação dos serviços;
- 6.4.8 Disponibilizar suporte técnico;
- 6.4.9 Prestar suporte técnico em horário comercial de segunda a sexta feira das 7 :00 às 17:00hrs;
- 6.4.10 Definir padrões de atendimento com SLA de atendimento com níveis com a periocidade que a tendam o cliente de forma satisfatória.

7 Dos Prazos

7.4.1 A contratação ocorrerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, mediante acordo entre as partes, através de termos aditivos.





8 Da Rescisão

8.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

